



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 20____

Autor: Profª Mazéh Silva – Partido dos Trabalhadores

*“Indica ao executivo Municipal, Construção
de Abrigo Público Municipal para Idosos em
Situação de Vulnerabilidade”*

A Vereadora que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias a Ilma. Sra Fabíola Campos, SMAS, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Com meus cordiais cumprimentos, indico ao Poder Executivo Municipal, *Construção de Abrigo Público Municipal para Idosos em Situação de Vulnerabilidade*.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Dicionário de Desenvolvimento (2020), vulnerabilidade significa: situação de risco e fragilidade, tanto por motivos sociais, econômicos, ambientais ou quaisquer outros. As vulnerabilidades às quais estamos expostos são particularmente evidentes no caso da população idosa, e por isso estão mais suscetíveis ao que possa advir dessa exposição

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), são instituições destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar e em condições de liberdade, dignidade e cidadania. As normas de funcionamento estão estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 283, de 26 de setembro de 2005.

Conforme o princípio da assistência, os idosos devem possuir acesso aos cuidados de saúde física, mental e emocional, mantendo o bem-estar. É dever do Estado assegurar à pessoa idosa saúde. Para tal, o aparato utilizado é a efetivação de políticas públicas, garantindo um envelhecimento saudável e digno. Assim preconiza o artigo 9º, do Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003): “É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”. O artigo 2º do Estatuto do Idoso reafirma os princípios constitucionais e garante aos idosos a proteção do Estado.

MAZÉH SILVA

Vereadora- Partido dos Trabalhadores

Cáceres - MT, 17 de Outubro de 2022.